



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2017

Fixa o valor da Diária Operacional a ser concedida aos servidores municipais, regulamentado pela Lei Nº 660/2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- **CONSIDERANDO** os dispositivos da lei Nº 660/2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais.
- **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de atualizar os valores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O valor da Diária Operacional a ser concedida aos servidores municipais fica fixada em R\$ 60,00 (sessenta reais)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Abril de 2017.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
Código Identificador:8846E2C5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2017. Edição 1490  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>